

CARTA-CONVITE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Alfenas, no uso de suas atribuições, torna público e promove a contratação de profissional autônomo, com a finalidade prestação de serviços técnicos junto a APAC de Alfenas/MG, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento análogo Lei 8666/93 e Lei 5890/73 art. 4ª, alínea “c”.

1.2 DO OBJETO: O objeto do presente processo seletivo simplificado é a seleção e a contratação de serviço técnico na modalidade autônomo, via Carta Convite, para prestações de serviços na APAC Masculina de Alfenas/MG

1.3 DOS SERVIÇOS E VAGAS:

ÁREA	VAGAS	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO
Psicólogo (a)	01	Superior em psicologia Com registro no órgão competente	Presencial - 20 horas semanais

a) REQUISITOS

- Grau de escolaridade: Superior em psicologia com registro no órgão competente
- Conhecimento: Lei de Execução Penal, Metodologia APAC, aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade;

b) ATRIBUIÇÕES

- Realizar o atendimento aos recuperandos sempre que solicitado atenção psicológica.

- Acompanhar os procedimentos de palestras coletivas relacionadas à valorização humana e terapia da realidade.
- Promover e ministrar palestras sobre saúde mental e bem-estar.
- Aplicar o programa “Caminhos do Cuidado em Busca da Sobriedade - CCBS”, garantindo a execução e acompanhamento adequados.
- Participar das reuniões e deliberações do Conselho Disciplinar, contribuindo com análises psicológicas e orientações.
- Desenvolver outras atividades necessárias conforme as demandas apresentadas, visando o bem-estar dos recuperandos e a eficácia do processo de mudança de vida.

1.4 MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- MODALIDADE: Carta Convite
- FORMA DE CONTRATAÇÃO: cotação com o menor preço com valor total estimado; contabilizando formação, expertise e experiência na área.

1.5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: A Comissão de Seleção será composta por pessoas atuantes como voluntários, juntamente com Presidente da APAC e encarregados relacionados ao setor.

1.6 DO REGIME JURÍDICO DO CARGO: O regime jurídico será de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, em que o pagamento da proposta inclui as contribuições previdenciárias. O contrato terá prazo indeterminado.

1.7 PROCESSO DE SELEÇÃO:

CARGO	ETAPAS	DATA
Psicólogo (a)	Inscrição	12/03/2025 a 17/03/2025
	Resultado da análise curricular	19/03/2025
	Entrevista	20/03/2025 e 21/03/2025
	Resultado Final	21/03/2025

1.8 DA INSCRIÇÃO: Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar seu currículo e a proposta de orçamento para o e-mail apacalfenas@fbac.com.br até às



23h59m do dia **17 de março de 2025** com assunto do e-mail: *Carta convite da APAC Alfenas – psicologia – 03/2025*

1.9 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

1.9.1 Recebimento de propostas: Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar currículo e a proposta de orçamento, até as 23h59m da data de **17 de março de 2025**, por meio eletrônico, com os dados solicitados acima.

1.9.1.1 A proposta de orçamento apresentada deve conter os seguintes requisitos:

- a. Currículo com trajetória profissional;
- b. Dados completos;
- c. Documentos probatórios (experiência profissional);
- d. Proposta contendo carimbo e assinatura ou assinatura digital via “gov.br”;
- e. Condições de pagamento;
- f. Valor bruto e valor com descontos previstos na Legislação vigente.

1.9.1.2 As propostas que deixarem de apresentar qualquer um dos itens elencados acima, estarão automaticamente eliminados.

1.9.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia **19 de março de 2025**, mediante publicação na rede social da APAC e pelo site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>)

1.9.3 A entrevista será realizada de maneira PRESENCIAL na APAC Alfenas/MG, Rd. Ottoni Ferreira Barbosa, Km 03, nº 3200 - Residencial Floresta – Alfenas/MG, no dia **20 e 21 de março de 2025**, observados e avaliados pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- Experiência técnica;
- Entusiasmo;
- Relacionamento interpessoal;
- Perfil da vaga;



- Disponibilidade.

1.9.4 Divulgação dos resultados dar-se-á no dia **21 de março de 2025**, mediante publicação na rede social da APAC e pelo site da FBAC.

1.10 DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação será definida mediante menor preço, comprovação de qualificação técnica e experiência na área.

Parágrafo único: Em caso de empate no resultado final será utilizado o seguinte critério de desempate: primeiramente classificado o candidato que possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003

1.11 DOS RECURSOS: Decairá do direito de impugnar os termos da presente carta convite, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.

- a) Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoada, subscrita e protocolada através do e-mail apacalfenas@fbac.com.br, até **01 (um) dia útil**, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.
- b) Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

1.12 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS: A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) se fará através de contato telefônico ou por e-mail devidamente cadastrado a partir dos resultados específicos, sendo que este terá o prazo de **02(dois) dias úteis** para apresentar-se para contratação. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se apresentar na sede da APAC Alfenas, para assinatura de contrato, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (no caso de condutores);

- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de eleitor (xerox);
- Número do PIS;
- Comprovante de residência (xerox);
- Carteira de Identificação Profissional (CIP) da Psicologia ativo
- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (se casado);
- Documento comprobatório em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) comprovando estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- Cópia de Histórico escolar;
- Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 01 foto 3 x 4;
- Número de agência e conta do Banco do Brasil.

Parágrafo único: A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente, caso a ausência não seja sanada no prazo de **02(dois) dias úteis**.

1.13 DA VALIDADE DA CARTA CONVITE: As cartas convites apresentadas terão **validade de 3 (três) meses**, isto é, em caso de desistências, não comparecimento ou inadequação às funções, os(as) candidatos(as) classificados em excedente poderão ser convocados.

1.14 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Efetivada a contratação, a Instituição encaminhará, obrigatoriamente, o contratado para Curso de Capacitação a ser promovido pela FBAC, em observância ao disposto na Resolução nº 166/2021 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.



- b) É vetada a participação de ex-funcionários da APAC Alfenas no prazo de **90 (noventa) dias** contados do fim do último contrato;
- c) É vetada a participação deste Processo Seletivo de parentes consanguíneos/afetivos de até 3ª grau e/ou parceiros(as) que possuem relações maritais (esposas(os), namoradas(os), etc.) com os recuperandos que estão cumprindo pena na APAC Masculina de Alfenas/MG.
- d) É vetada a participação de recuperandos que estejam em cumprimento de pena privativa de liberdade, na unidade responsável pela abertura do Edital
- e) De acordo com o Art. 3º da RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2021- A equipe de trabalho do CRS corresponderá àquela atinente ao porte do CRS, conforme Anexo I desta Resolução;

§ 4º - A equipe de trabalho do CRS não poderá ser composta por: IV- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público da SEJUSP ou dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Gerência Geral da respectiva APAC, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- f) Os casos enquadrados nos itens anteriores se omissos, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o Presidente da APAC Alfenas.

Alfenas/MG, 12 de março de 2025.

Vanessa Aparecida Simão

Presidente da APAC Masculina de Alfenas